PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2021/SCCC/ALMT

ALMT Fls.____ Rub.____

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATVIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA NARA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO.

CONTRATANTE: **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas Deputado Eduardo Botelho e de outro lado a **CONTRATADA: NARA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO,** inscrita no CNPJ nº 37.110.985/0001-18, com sede na Rua Olivo Carnasciali, 156 – Bairro: Cajuru, Curitiba/PR, CEP:82.970-190, tel: (41) 99678-5863, e-mail:onetag.2020@gmail.com, neste ato representada pela Senhora **Nara Alves de Almeida Brasileiro**, portadora do RG nº 6841417 SESP/PR e CPF nº 034.324.229-03, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Da alteração da Razão Social:

1.1.1. Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresarial de Responsabilidade limitada sob a razão de **ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipojurídico ora transformado.

1.2. Da alteração da administração do contrato 063/2021/SCCC/ALMT:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT
www.al.mt.gov.br FaceALMT (65) 3313-6411

AL/MT
Fls.______
Rub.______

1.2.1. A administração da Sociedade caberá a sócia **NARA ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO**, exclusivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2.2.E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 16 de junho de 2021.

CONTRATANTE **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** **CNPJ nº 03.929.049/0001-11**	**DEPUTADOS – MESA DIRETORA** Max Russi: ____________ Presidente Dep.Eduardo Botelho : ____________ 1º Secretário
CONTRATADA **ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA** **CNPJ nº 37.110.985/0001-18**	**REPRESENTANTE LEGAL** Nara Alves de Almeida Brasileiro RG nº 6841417 SESP/PR e CPF nº 034.324.229-03 Assinatura:____________
TESTEMUNHA NOME: Luzia S. Ribeiro RGNº: CPF nº 124.952.498-92 CPF Nº: RG nº 23302713-X SSP/SP ASSINATURA:____________	**TESTEMUNHA** NOME:____________ RG Nº:____________ CPF Nº: JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO ASSINATURA: Matrícula nº 43074 CPF: 699.620.651-00 RG: 1163272-0 SJ/MT